

## **Racialidade e encarceramento:** um olhar para o processo de construção de identidade a partir da transição de saberes na escola prisional feminina

Suzianne Silva Tavares<sup>1</sup>

Ivanilde Apoluceno de Oliveira<sup>2</sup>

### **RESUMO**

Este estudo apresenta como objetivo analisar o processo de construção de identidade a partir da transição de saberes que são veiculados e/ou produzidos na escola prisional feminina com base no enfoque de como os elementos étnicos, misturas e mestiçagens refletem o processo de formação cultural brasileira, em especial, como a questão da racialidade é trabalhada na escola de modo a compreender a relevância desses saberes no contexto prisional feminino ora marcado pela maioria populacional de cor preta. Com isto, compreender o reflexo de como o racismo e o encarceramento em interface com a transição de saberes que são veiculados na escola prisional feminina estão diretamente relacionados ao processo de construção de identidade o qual sofre influências do sistema modernidade-colonialidade configurado em práticas hegemônicas e excludentes. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e qualitativa de estudos relacionados aos eixos em discussão e que nos leva a refletir melhorias para a escola prisional feminina, como por exemplo, resgatar os saberes construídos durante a trajetória de vida destas mulheres antes e durante o encarceramento, considerando as

---

<sup>1</sup> Mestra em Educação pela Universidade do Estado do Pará (UEPA). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gestão, Trabalho e Educação Carcerária. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2764-0713>. E-mail: [suzianneoliveira@yahoo.com.br](mailto:suzianneoliveira@yahoo.com.br).

<sup>2</sup> Doutora em Educação (Currículo) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e UNAM-UAM-Iztapalapa-México. Pós-doutora em Educação pela PUC-RJ. Docente e pesquisadora do PPGED e Coordenadora do Núcleo de Educação Popular Paulo Freire da Universidade do Estado do Pará. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3458-584X>. E-mail: [nildeapoluceno@uol.com.br](mailto:nildeapoluceno@uol.com.br)

questões raciais como ponto central desse processo, sobretudo, na situação de cárcere.

**Palavras-chave:** racialidade; construção de identidade; escola prisional feminina.

**Raciality and incarceration:** a look at the process of identity construction based on the transition of knowledge in the female prison school

### **ABSTRACT**

This study aims to analyze the process of identity construction based on the transition of knowledge that is conveyed and/or produced in the female prison school based on the focus of how ethnic elements, mixtures and miscegenation reflect the process of Brazilian cultural formation, in particular, how the issue of raciality is addressed at school in order to understand the relevance of this knowledge in the female prison context, now marked by the majority of the population being black. With this, understand the reflection of how racism and incarceration in interface with the transition of knowledge that is conveyed in the female prison school are directly related to the process of identity construction which is influenced by the modernity-coloniality system configured in hegemonic practices and exclusionary. This is a bibliographical and qualitative research of studies related to the axes under discussion and which leads us to reflect on improvements for the female prison school, such as rescuing the knowledge built during the life trajectory of these women before and during incarceration, considering racial issues as a central point of this process, especially in prison situations.

**Keywords:** raciality; identity construction; female prison school.

## **Racialidad y encarcelamiento:** una mirada al proceso de construcción de identidad a partir de la transición de conocimientos en la escuela carcelaria femenina

### **RESUMEN**

Este estudio tiene como objetivo analizar el proceso de construcción de identidad a partir de la transición de conocimientos que se transmiten y/o producen en la escuela penitenciaria femenina a partir del enfoque de cómo los elementos étnicos, las mezclas y el mestizaje reflejan el proceso de formación cultural brasileña, en particular, cómo se aborda la cuestión de la racialidad en la escuela para comprender la relevancia de este conocimiento en el contexto penitenciario femenino, ahora marcado por la mayoría de la población negra. Con esto, comprender el reflejo de cómo el racismo y el encarcelamiento en interfaz con la transición de saberes que se transmiten en la escuela penitenciaria femenina se relacionan directamente con el proceso de construcción identitaria que está influenciado por el sistema modernidad-colonialidad configurado en prácticas hegemónicas y excluyentes. Se trata de una investigación bibliográfica y cualitativa de estudios relacionados con los ejes en discusión y que nos lleva a reflexionar sobre mejoras para la escuela carcelaria femenina, como rescatar los conocimientos construidos durante la trayectoria de vida de estas mujeres antes y durante el encarcelamiento, considerando cuestiones raciales. como punto central de este proceso, especialmente en situaciones penitenciarias.

**Palabras clave:** racialidad; construcción de identidad; escuela penitenciaria femenina.

### **INTRODUÇÃO**

Compreender o processo de construção de identidade a partir da análise da racialidade e encarceramento feminino significa problematizar os saberes que são produzidos na escola prisional feminina, bem como os fatores da opressão, racismo, violência,

desigualdades de gênero, entre outras, que geram enfrentamentos, invisibilidade e exclusão destas mulheres na sociedade.

As relações modernas de poder fundamentadas pelo colonialismo e que invisibilizam estas mulheres enquanto pertencendo a um grupo silenciado/marginalizado pelas questões de gênero, sexo, raça, classe social, etc. reforçam a chamada violência de gênero, impactando o processo de construção de identidade e enfraquecendo o papel da escola no ambiente prisional.

O levantamento nacional de informações penitenciárias (INFOPEN) aponta que em junho de 2016 estavam presas 42.355 mulheres no Brasil, superando a Tailândia (41.119) e ficando atrás somente dos Estados Unidos (211.870), China (107.131) e Rússia (48.478). A maioria é constituída por jovens entre 18 e 29 anos (50%) e negras (62%). Já no primeiro semestre de 2017, o relatório apontou que o quantitativo de mulheres custodiadas no Brasil é de 37.828 mulheres privadas de liberdade. Neste cenário, o período compreendido entre os anos de 2000 a 2017 indicou um constante crescimento da população prisional feminina.

Em relação ao dado sobre a cor ou etnia 48,04% das mulheres privadas de liberdade com informação sobre raça/etnia no Brasil são de cor/etnia pardas, seguido de 35,59% da população carcerária de cor/etnia branca e 15,51% de cor/etnia preta. Somadas, as mulheres presas de cor/etnia pretas e pardas (população negra) totalizam 63,55% da população carcerária nacional. (INFOPEN, 2017).

As mulheres, enquanto sujeitos históricos e de direitos, tiveram suas trajetórias marcadas pela opressão/violência em suas diferentes configurações. No âmbito social e prisional, a vulnerabilidade da mulher incide sobre as desigualdades de gênero, o preconceito racial (no caso das mulheres negras), violação de direitos, abandono, violência sexual, etc.

Cunha (1994) ressalta que o aprisionamento tende a impactar muito mais sobre a mulher, tornando-as seres "não situáveis", ou seja, no momento da privação de liberdade, a maioria destas mulheres são abandonadas por seus maridos/companheiros, sofrem com a separação dos filhos, ausência da família, e com isto, são entregues à própria sorte, muitas são acometidas pela depressão, solidão e ainda pelas desigualdades de gênero, raça e classe.

O racismo é um tema que precisa ser problematizado no âmbito das questões sociais, políticas, econômicas, educacionais, pois reflete processos de invisibilização, violência epistêmica e exclusão pela ausência de políticas públicas, falta de conscientização social e atitudes preconceituosas.

No campo criminal, é importante “compreender a partir da concepção do racismo científico a idealização do negro enquanto um sujeito naturalmente transgressor” (SANTOS, 2018, p. 4), pois o racismo emerge do sistema modernidade-colonialidade e esta última está diretamente relacionada às amarras do colonialismo (ainda não superado em nossa sociedade) sendo configurado em práticas hegemônicas e excludentes.

Historicamente, o negro sempre foi compreendido enquanto um sujeito transgressor, sendo sua imagem estereotipada e, conseqüentemente, um sujeito marginalizado. Consoante Duarte (2017), na década de 1870, com a Escola Positiva Italiana e consolidação do uso de instituições totais, a criminologia como ciência fundamentada pelas teorias da raça e teorias da criminalidade defendia a existência de uma criminologia diferencial dos negros e indígenas sob a justificativa da inferioridade das raças, legitimando assim o racismo colonial.

Vale ressaltar que as “mulheres negras e pobres sejam encarceradas em maior proporção devido a esses fatores, que contribuem para uma punição seletiva que determina o perfil da população privada de liberdade” (SANTOS, 2018, p. 2). Neste cenário, considerar estas mulheres e seus diferentes saberes e vivências é um passo fundamental para o giro decolonial, em que a consciência de si e de sua atuação sobre o mundo num processo de troca e construção/reconstrução de novos saberes, culturas, crenças, contribui para a ruptura da colonialidade de gênero-raça e transgressão da própria ética e padrões impostos pela sociedade.

“O punitivismo, neste contexto, é uma política de controle social que segrega e pune os pobres em sua pobreza, os jovens por sua rebeldia, as mulheres por seu gênero e orientação sexual” (BATISTA, 2019, p. 19). No bojo destes enfrentamentos, o racismo também nega a existência destas mulheres, as quais deixam de ter

acesso aos seus direitos básicos (saúde, alimentação digna, poder de fala, etc.).

Neste cenário, o ser mulher no ambiente prisional demarca uma série de fatores de exteriorização, silenciamentos, perdas, negacionismo, exclusão, interferindo no processo de construção de identidade destes sujeitos. Pensar o processo de construção de identidade neste espaço de todo modo totalitário, regulador dos corpos aprisionados, que nega o outro, seus saberes e identidades, nos leva a refletir o próprio processo de formação da cultura brasileira, a qual apresenta uma diversidade de povos com diferentes saberes, crenças, valores.

As desigualdades raciais, de classe e de gênero são marcadores sociais bastante presentes na trajetória de vida destas mulheres, engendrando práticas racistas e excludentes, de negação ao outro e suas características culturais e identitárias. As instituições prisionais historicamente operam na deteriorização das subjetividades e modos de ser das mulheres, as quais cotidianamente são desafiadas a (re) existir a todas as formas de expressão e manifestação da violência presente na prisão.

O sentimento de estar presa, a distância da família, dos filhos, acarreta nestas mulheres a baixa autoestima, depressão, solidão, momentos de desesperança, sofrimento e angústia. O aprisionamento atua no sentido de potencializar o medo e a dor, em que as hierarquias sociais, raciais e de sexo/gênero legitimam o poder e a ordem capitalista, reproduzem práticas eurocentradas, sobretudo, junto às mulheres, notadamente negras, que constituem a maior parcela da população prisional feminina no Brasil.

A pesquisa de Tavares (2017) chama atenção para a questão do racismo presentes nos presídios femininos, em que as próprias presas de cor branca desenvolvem atitudes racistas em relação às mulheres negras, evidenciando a emergência da questão racial neste espaço que se destaca como marcador social nas relações desenvolvidas nas prisões.

O sistema prisional, tal qual o conhecemos hoje, é um produto da modernidade capitalista, do mundo eurocentrado, uma forma particular de penalização e opressão das classes dominadas, atua no controle sócio racial das condutas, desejos, sentimentos e

emoções. É, sem dúvida, uma dupla penalização dos corpos negros, subjugados à pena de privação de liberdade e privação de externalização de sua personalidade, identidade e cultura.

O efeito disso é que o racismo pode ter sua forma alterada pela ação ou pela omissão dos poderes institucionais – Estado, escola etc. –, que podem tanto modificar a atuação dos mecanismos discriminatórios, como também estabelecer novos significados para raça, inclusive atribuindo certas vantagens sociais a membros de grupos raciais historicamente discriminados. (ALMEIDA, 2019, p. 41).

O processo de criminalização das pessoas negras e pobres teve suas bases na reformulação das instituições escravistas, mas que apesar da “abolição” da escravatura, sabemos que ainda hoje existem muitas formas e manifestação do trabalho escravo, cerceamento de direitos das populações negras, estabelecendo outros modos de desenvolvimento de práticas racistas.

A lógica do sistema capitalista, hegemônico e eurocentrado fortalece as estruturas do racismo e patriarcado, demarca as hierarquias sociais, raciais e de sexo/gênero. Ser mulher e negra neste ambiente já determina o corpo e lugar ocupados por elas e que no decorrer do processo de encarceramento estarão subjugadas às práticas racistas e patriarcais.

## **MULHERES, GÊNERO, RAÇA E PRISÃO**

Historicamente a trajetória política e social das mulheres foi construída a partir da figura masculina, configurando-se dualismos acerca do processo de constituição dos sujeitos sociais, afetadas pelo processo de colonização e, mesmo em uma época na qual emergem muitos estudos acerca dos papéis de gênero na sociedade, as duras marcas da colonialidade (racismo, desigualdades de gênero, exclusão, etc.) ainda permanecem vivas.

A fim de melhor compreendermos a criação das prisões no Brasil sob o prisma do encarceramento feminino baseado a princípio pela custódia da mulher, precisamos compreender o conceito de prisão, que representa:

A prisão é o cerceamento da liberdade de locomoção, é o encarceramento. Pode advir de decisão condenatória transitada em julgado, que é a chamada prisão pena ou, ainda, ocorrer no curso da persecução penal, dando ensejo à prisão sem pena, também conhecida por prisão cautelar, provisória ou processual. (TÁVORA, 2009, p. 327).

Para a autora, a reclusão de mulheres leigas sempre foi praticada sob o véu de princípios morais, religiosos, de preservação dos bons costumes, subordinação ao poder patriarcal e preservação da castidade feminina fatores estes que levam a deterioração da subjetividade das mulheres.

Pensar a mulher no contexto da criminalidade exige uma análise profunda acerca de como essas instituições foram firmando seu poder frente a sociedade. Segundo Enving Goffman (1961), as prisões são definidas como instituições totais por assim agregar uma série de complexidades e determinações específicas deste sistema, a saber, a rotina, as regras, o autoritarismo, a disciplina, a violência, o controle, os maus tratos, etc.

A custódia/encarceramento da mulher independente do espaço em que ocorria tinha como finalidade o controle social, marcado pela concepção de manutenção dos padrões sociais estabelecidos sobre a imagem e papel social destes sujeitos.

É neste cenário que segundo a autora surge desde o início do século XIII um grande número de ordens e conventos femininos, sendo a maioria controlada pela jurisdição de autoridades locais que determinavam ordens e instruções de comportamento. A fim de compreendermos o surgimento das prisões femininas no Brasil é de suma relevância voltarmos um pouco na história, evidenciando como o poder punitivo Europeu atuava sobre as mulheres e como isto reflete na constituição do poder punitivo Brasileiro no que rege ao

encarceramento da mulher. Neste percurso, destaca-se o que afirma Mendes (2014, p. 139):

A inquisição é realmente um momento fundamental para a consolidação do poder punitivo no final da Idade Média. Por outro lado, como dito anteriormente, trata-se de um momento em todo um contexto de criminalização e punição das mulheres que vai além das fogueiras, galés, e outras tantas penas aplicadas durante este período.

A ideologia de custodiar a mulher interessava tanto ao homem (enquanto pai ou marido) como também as instancias eclesiásticas, políticas e econômicas da época que desejavam o seu afastamento da esfera pública. A custódia da mulher traduziria um movimento de "correção" sob a justificativa de manutenção de sua submissão em relação ao homem, o qual era dotado de direito e autonomia sobre a mulher, "para as mulheres, o projeto de custódia instalado no final da Idade Média fortaleceu a existência de cárceres, constituiu carcereiros e impôs o trabalho como forma de melhoramento de um grupo considerado perigoso". (MENDES, 2014, p. 140-141).

A clausura destas mulheres era justificada pela prática da prostituição e feitiçaria, compreendidas como crimes na sociedade da época.

Esses dois tipos de crime - feitiçaria e prostituição - põe em evidência a figura feminina, o que não quer dizer que possamos falar em uma preocupação relativa à chamada questão da mulher. Ambos os crimes ganhavam o sentido analisado por Foucault quando fala do castigo como espetáculo. Mas, num caso, a morte era o ato final e noutro o trabalho em casa de senhores ricos fazia-se necessário. Logo, não havia necessidade de construção de espaços para abrigar mulheres recolhidas ao cárcere, pois a morte ou o trabalho certamente levariam tais mulheres para fora dos muros. (SANTANA, 2012, p.99-100).

Neste cenário, é importante ressaltar que a estrutura patriarcal enraizada na nossa sociedade tem gerado uma série de consequências, sobretudo em relação as mulheres negras. As desigualdades sociais, étnico raciais, de acesso à educação, à cultura, ao mercado de trabalho são alguns marcadores das injustiças sociais presentes nas trajetórias de vida da população negra.

Observamos que os inúmeros casos de violência contra a mulher (feminicídio, violência sexual e doméstica, violência de gênero) têm em sua maioria vítimas mulheres negras, pobres e analfabetas. Violências legitimadas a partir do patriarcado, estabelecendo a particularidade do sistema (classe, raça, sexo/gênero, dentre outros), como marcadores dos estigmas sociais de reafirmação do padrão hegemônico.

Alves (2015) reitera que no contexto do encarceramento feminino as mulheres negras possuem uma vulnerabilidade específica, sendo marcadas por sua condição de cor e de gênero em uma sociedade estruturada a partir das desigualdades de gênero. As mulheres negras encarceradas são submetidas a duras penas e castigos baseados na punição do corpo negro.

O atual cenário de barbarização da vida social na prisão ora marcado pelas práticas racistas determinam o perfil da mulher negra encarcerada, transmitindo uma imagem de ser humano violento e transgressor, reiterando a violência contra as mulheres.

Para Davis (2020), originalmente, as prisões foram espaços pensados para correções públicas masculinas, ou seja, as prisões precisaram se reinventar enquanto espaços de penalização de mulheres, o que não vem acontecendo na prática, pois observamos que a maioria dos presídios femininos não possuem uma estrutura física mínima adequada para o convívio das mulheres, somado ao fato das inúmeras negligências relacionadas ao sexo feminino e são desconsideradas neste ambiente.

A “criminalidade étnica” problematizada nos estudos de Alves (2015) insere os negros da criminalidade, dada a sua incapacidade étnica em seguir os parâmetros morais da civilização europeia e, com isto, assumirem uma predisposição para o crime. A configuração do racismo epistêmico presente neste fragmento revela que a

colonialidade gerada pelo colonialismo é a manifestação pura dos ideais hegemônicos, eurocêntricos, modernos, criando a ideia de raça que sobrevive até os dias de hoje.

O racismo e as ideias iluministas eram na verdade convergentes, não contraditórias, uma vez que as diferenças raciais ajudavam a demarcar as fronteiras entre Europa e os bárbaros/incivilizados. (ALVES, 2015, p. 12). Nestas sociedades fortemente impregnadas dos ideais hegemônicos, a raça negra era considerada inferior à branquidade e, portanto, deveria seguir os parâmetros morais/culturais dos europeus enquanto raça superior.

No campo do direito penal moderno, o tratamento entre brancos e negros é totalmente diferenciado, revelando um caráter celetista entre raça e punição. Os estudos de Alves (2015) apontam para a seguinte perspectiva: no campo criminal, os negros são percebidos como perturbadores da ordem social, sendo alvo privilegiado das investigações policiais. Por conseguinte, a autora chama atenção para a importância de reconhecermos a existência da categoria “raça” como uma realidade social, construída ideologicamente sobre os princípios da colonialidade, apresentando impacto direto na vida das mulheres negras encarceradas. Portanto:

Entender a vida das mulheres negras encarceradas requer do pesquisador/a desembaraçar dos mitos sobre criminalidade e ordem produzidos pelos discursos estatais. As trajetórias de vidas das mulheres entrevistadas são centrais para a leitura do “lugar” e do “não-lugar” da mulher negra encarcerada: seus encontros com a justiça criminal; as torturas; a suspensão da lei e a transmissão intergeracional da pena para seus filhos e pais. Suas experiências no interior do sistema são “textos” que nos orientam a pensar na produção de corpos puníveis não como um exercício retórico, mas como uma necessidade urgente para entendermos como a mulher negra veio a ocupar uma posição paradigmática na democracia penal brasileira. (ALVES, 2015, p. 104).

O fragmento acima expressa a “colonialidade da justiça” em que a autora conceitua como sendo a produção e reprodução do racismo no sistema de justiça criminal que demarca e legitima o poder e controle dos corpos e subjetividades das mulheres negras em situação de aprisionamento. A negação dos direitos humanos fundamentais à vida também são violados pelos condicionantes: pobreza, raça, gênero, prisão.

É perceptível reflexões acerca da colonialidade do poder, do saber e do ser e também as possibilidades de novas construções teóricas e também possibilidades de novas construções teóricas baseadas em uma proposta de interculturalidade crítica e uma pedagogia decolonial. O termo “reconhecimento” implica em desconstruir o mito da democracia racial, de maneira a adotar estratégias pedagógicas de valorização das diferenças, fortalecendo a luta antirracista e questionando as relações étnico-raciais baseadas em preconceitos e discriminações. (PEREIRA; ROCHA, 2020, p. 163)

Consoante Quijano (2005), o pensamento ocidental-moderno determina a concepção de raça para classificar e hierarquizar as populações consideradas inferiores diante da cultura europeia. Ribeiro e Gaia (2021) ressaltam que a colonialidade do poder emerge do próprio colonialismo, classificando a população mundial pelos critérios de raça, gênero e trabalho.

O livro “Mulheres, raça e classe” da intelectual e feminista estadunidense, Angela Davis (2016), aborda a dinâmica da exclusão capitalista, tomando como nexos prioritários o racismo e o sexismo em temas como: o modo de funcionamento das sociedades marcadas pela tragédia da escravidão moderna (o papel da mulher negra no trabalho escravo; classe e raça na campanha pelos direitos civis das mulheres; racismo no movimento sufragista). Acerca das violências sofridas pelas mulheres negras no período da escravidão, Davis (2016, p. 25) esclarece:

Mas as mulheres também sofriam de forma diferente, porque eram vítimas de abuso sexual e outros maus-tratos bárbaros que só poderiam ser infligidos a elas. A postura dos senhores em relação às escravas era regida pela conveniência: quando era lucrativo explorá-las como se fossem homens, eram vistas como desprovidas de gênero; mas, quando podiam ser exploradas, punidas e reprimidas de modos cabíveis apenas às mulheres, elas eram reduzidas exclusivamente à sua condição de fêmeas.

Consoante Akotirene (2019), a identidade política apresenta como embasamento metodológico a interseccionalidade como sugestão das feministas negras, visando combater multideterminadas discriminações, pautadas inicialmente no binômio raça-gênero presente até os dias de hoje no meio político-jurídico-social e que atua no sentido de degradar as subjetividades e identidades das mulheres negras.

No campo jurídico, podemos identificar a exclusão racial por critério de gênero promovida pelo universalismo das políticas públicas relacionadas, o fato de mulheres e meninas negras estarem situadas em pelo menos dois grupos subordinados que, frequentemente, perseguem agendas contraditórias, dando impressão de que todas as violências policiais dilatadas para o sistema penal são contra homens negros. Todas as violências domésticas dilatadas para o encarceramento feminino ou feminicídios são. (AKOTIRENE, 2019, p.35-36).

O cenário mencionado pela autora aponta que os feminismos e movimentos antirracistas podem contribuir com novas possibilidades metodológicas de repensar o papel social destas mulheres na sociedade, compreendendo a raça não como um problema e fim em si mesmo, mas a afirmação de identidades étnicas "outras", mulheres de direitos.

A interccionalidade permite olhar a violência e opressão sofridas por estas mulheres sob diferentes configurações sociais que foram construídas com base na colonialidade do poder. A autora chama atenção acerca da relevância de preenchermos as lacunas acadêmicas sobre o encarceramento negro e violências contra as mulheres, usando aportes da subordinação interseccional.

Além disso, o padrão colonial ora elege as mulheres negras como dirigentes do tráfico de drogas, ora homicidas de companheiros violentos, quando não, pactuam com as coações impostas por filhos e maridos encarcerados para que transportem drogas até o sistema prisional, numa faceta hedionda punitivista das mulheres negras. (AKOTIRENE, 2019, p. 36).

Ainda de acordo com a autora, “a interseccionalidade instrumentaliza os movimentos antirracistas, feministas e instâncias protetivas dos direitos humanos a lidarem com as pautas das mulheres negras” (AKOTIRENE, 2019, p. 37). O racismo presente em todas as instâncias e dimensões sociais atua no sentido da negação/opressão/manipulação do outro considerado inferior à branquidade. No campo trabalhista, a autora menciona que nos Estados Unidos a General Motors, até a década de 1960, não contratava mulheres negras e, quando passou a fazê-lo na década seguinte, manteve a discriminação de raça e gênero.

Se, de um lado, nem todas as mulheres foram excluídas das indústrias e nem todos os negros foram excluídos do mercado de trabalho, somente a análise interseccional destacou a forma com que as mulheres negras sofrem a discriminação de gênero, dando múltiplas chances de interseccionar esta experiência (AKOTIRENE, 2019, p. 38)

A forma como o racismo acarreta historicamente a estas mulheres, pobres, analfabetas e, ainda privadas de liberdade, a consciência negativa de si acerca do seu próprio papel na social enquanto sujeito transgressor dos moldes hegemônicos revela ainda, que a análise interseccional vai ao encontro destas configurações de

poder, advindos de uma sociedade organizada consoante ao sistema modernidade-colonialidade e que perpassam por estes processos de continuidades destas inúmeras formas de manifestação da exclusão, preconceito, violência.

De fato, a crítica a esse racismo teórico evidenciou o uso e a construção da diferença como marcador de poder, demonstrando o “processo de racialização” operado no âmbito da cultura europeia e das relações coloniais.<sup>37</sup> Logo, permitiu identificar a raça como um problema de sociedades que passaram a hierarquizar sistematicamente as diferenças. (DUARTE, 2017, p. 28).

A ideia de raça construída sob a égide colonial versa sobre o fortalecimento das diferenças, as quais se configuram enquanto sinônimo de negação, indiferença, exclusão e opressão. Os povos racializados e seus saberes e culturas enfrentam grandes desafios em defesa de suas epistemes, visto que a ciência moderna acaba silenciando outras formas de manifestações culturais, identitárias que não estejam alinhadas à cultura hegemônica.

Portanto, compreender o lugar de fala destas mulheres, suas trajetórias de luta, seu papel na sociedade enquanto sujeito de direitos é um passo fundamental para que possam se perceber enquanto sujeitos ativos nestes processos de busca pela igualdade de gênero, racial, valorização de seus saberes.

### **Escola prisional feminina: transição de saberes e processo de construção de identidade a partir do enfoque da racialidade**

A educação promovida nas prisões “ainda que, algumas vezes seja confundida ou usada como parte de um tratamento terapêutico, para ocupar o tempo das pessoas encarceradas, ou como uma função moral destinada a corrigir pessoas intrinsecamente imorais”(COSTA; FLORÊNCIO, 2021, p. 29), também parte de um debate filosófico-epistemológico e ético, pois abrange o processo de construção de identidade que aponta a seguinte questão: que saberes são

construídos e/ou reproduzidos na escola prisional feminina vinculados ao enfoque racial?

A escola aborda/problematiza questões relacionadas ao racismo? Consciência negra? História e cultura do negro na sociedade? Como estas questões são debatidas na escola em interface com a vivência e saberes destas mulheres? O fato de a maioria da população carcerária feminina ser composta por mulheres que se autodeclaram negras nos remete a problematização da racialidade no ambiente educacional, pois a pobreza, desigualdade de gênero, de classe, de raça são fatores que somados à ideia de encarceramento até então pensado para homens acabam acarretando uma série de consequências para a constituição do ser mulher nesses espaços.

“Como educadores, de forma empírica e teórica, lembramos que o ambiente escolar é um espaço de construção de afetividades e relações sociais, de interações para além da mera transmissão de conteúdos e currículos pré-estabelecidos, enfim, um espaço de convivência”. (RESES; PINEL, 2018, p. 74). Neste cenário:

[...] a escola surge como um lugar de manifestação de preconceitos e discriminações de várias categorias, existindo uma tendência do não reconhecimento destes, pois a ideia de igualdade entre todos está impregnada entre todos. Entretanto, preconceitos e discriminações devem ser problematizados, discutidos e desnaturalizados no ambiente escolar, para que a escola não se torne um lugar de reproduções de padrões discriminatórios. (PEREIRA; ROCHA, 2020, p. 164)

A educação no cárcere está no campo da pedagogia social, uma vez que compreende o processo de ensino na modalidade EJA bem como a formação profissional, as atividades socioeducativas (Projetos) e as próprias relações de convivência estabelecidas através da cultura carcerária.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 define a Educação de Jovens e Adultos como aquela destinada às pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria,

regulamentando o direito previsto na constituição brasileira em seu capítulo II, seção 1, artigo 208, inciso I, de que todos, cidadãos e cidadãs, têm o direito ao Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria.

Segundo informações da UNESCO, o governo brasileiro, em sua agenda política, confere alta prioridade à Educação de Jovens e Adultos (EJA), devendo receber todo o apoio necessário para o cumprimento de seus compromissos com os objetivos da Educação para Todos (EPT). Tal como indicado em um dos Relatórios de Monitoramento Global da EPT, a alfabetização, não só de crianças como também de jovens e adultos, é fundamental para que os direitos individuais sejam alcançados, podendo gerar benefícios humanos e sociais, tanto quanto econômicos.

A alfabetização é um direito humano, uma ferramenta de empoderamento pessoal e um meio para o desenvolvimento social e humano: uma educação básica de qualidade equipa os estudantes capazes de enfrentar a vida e de aprender mais; pais letrados estão mais propensos a enviarem seus filhos para a escola; pessoas letradas são mais bem capacitadas para conseguir contínuas oportunidades educacionais; e sociedades letradas estão mais bem equipadas para enfrentar desafios difíceis de desenvolvimento.

Neste cenário, a alfabetização de mulheres adultas em situação de privação de liberdade vai além dos processos de leitura e escrita, mas deve agregar uma organização própria consoante o próprio combate ao racismo.

A raça se origina a partir da experiência com a América explorada, fundamentando as relações de dominação, legitimando o domínio da raça branca sobre as demais. Raça que é definida primeiramente a partir de supostas diferenças e hierarquias biológicas, a fim de justificar a dominação/opressão. (RIBEIRO; GAIA, 2021, p. 5).

Inicialmente, o conceito de raça fora forjado por parte do colonizador europeu a fim de manter sua hegemonia, domínio e opressão sobre as demais culturas da América Latina. Ainda

consoante os autores, “os europeus consideraram a si mesmos os únicos responsáveis pela modernidade e racionalidade, enquanto os demais povos e grupos, que se diferenciavam, foram considerados atrasados, incivilizados e ignorantes” (RIBEIRO; GAIA, 2021, p. 5).

Neste cenário, as pedagogias/saberes/culturas emergentes eram considerados não-culturas, ou seja, suas epistemes não eram reconhecidas, mas silenciadas/invisibilizadas dentro da lógica ocidental-moderna fundamentada pela colonialidade do poder. No contexto prisional, é de suma relevância considerar os saberes e vivências das mulheres em situação de privação de liberdade, posto que a escola precisa se adequar à realidade desse ambiente e estilo de vida, cultura carcerária, não reduzindo sua ação ao simples ato de controlar/disciplinar, mas resgatando valores antes cultivados fora desses espaços – na família, nos grupos sociais, nas associações religiosas. Essas mulheres e suas identidades devem ser reconhecidas no sentido de potencializar o direito à igualdade, democracia, respeito às diferenças.

Problematizar as desigualdades raciais representa o primeiro passo na luta antirracista que constitui uma dimensão do processo de construção de identidade das mulheres em situação de cárcere. O racismo parte de uma ação opressora, desumana e excludente, reflexo do processo colonial. Quijano (2014) aponta que a colonialidade é um dos elementos constitutivos do padrão mundial de poder que se sustenta na imposição de uma classificação racial e étnica da população (racismo epistêmico).

Pereira e Rocha (2020) afirmam que o cotidiano da população negra é determinado pela estrutura racista da sociedade brasileira. Todavia, o Movimento Negro compreende um ato de resistência e denúncia contra o preconceito racial, buscando por meio da história, a chave para compreender a realidade do povo negro, possibilitando o reconhecimento e interpretações “outras” acerca da trajetória dos negros do Brasil e consequentemente provocando mudanças na estrutura social.

Por conseguinte, o Movimento Negro pode ser compreendido enquanto ação social na busca pelos direitos e reconhecimento.

O termo “reconhecimento” implica em desconstruir o mito da democracia racial, de maneira a adotar estratégias pedagógicas de valorização das diferenças, fortalecendo a luta antirracista e questionando as relações étnico-raciais baseadas em preconceitos e discriminações (PEREIRA; ROCHA, 2020, p. 163).

O ato de reconhecer-se diante de uma estrutura social historicamente forjada nos princípios de igualdade social com base nos fundamentos da cultura ocidental branca, homogênea, opressora implica problematizarmos a trajetória do negro face a própria estrutura e organização da educação brasileira, “em detrimento da constatação de que a educação brasileira possui um sistema escola historicamente colonizado e eurocentrado, surge a Lei 10.639/2003” (PEREIRA; ROCHA, 2020, p. 162).

A busca pela efetividade de uma educação antirracista na escola prisional feminina envolve, *a priori*, os processos de formação de professores mediante a reformulação dos currículos das próprias universidades (cursos de formação de professores) e, por conseguinte, a reorganização dos currículos da educação básica, pois na prática ainda é possível observamos que muitos educadores abordam a questão racial apenas em datas comemorativas, a exemplo do dia em alusão à consciência negra.

[...] a formação de professores(as) aliada a função social da escola, deve possibilitar a compreensão da diversidade, a partir do viés do multiculturalismo. Sendo assim, a proposta é pensar desde a oferta dos cursos de licenciaturas até a formação continuada, formas de inserir os professores e professoras dentro das discussões sobre as questões que discutem as relações étnico-raciais, para permitir que a aprendizagem das crianças seja, também, baseada na história dos grupos que não está nos livros didáticos (LOPES; NASCIMENTO, 2021, p. 75).

Apesar da Lei 10.639/2003 indicar um avanço nas Políticas Públicas voltadas para a melhoria da qualidade da educação e mais especificamente para o fortalecimento das relações étnico-raciais, na

realidade observamos a partir do próprio relato de professores e/ou mesmo nos eventos acadêmicos na área da educação, a ausência de um debate mais profundo acerca desta temática nas próprias universidades, quer seja nos cursos de graduação e/ou na pós-graduação.

A crítica das autoras Lopes e Nascimento (2021), referente à aprendizagem das crianças, contribui significativamente no sentido de repensarmos os processos educativos advindos da ciência moderna, considerando outras lógicas de organização cultural, de saberes, outras epistemologias de base contra hegemônica. Para isto, a relevância de problematização dos próprios livros didáticos como um dos elementos centrais da educação moderna.

O conhecimento produzido pelas universidades ocidentais a partir dos séculos XVII e XVIII foi elaborado de acordo com o padrão de poder moderno colonial. Um conhecimento cuja narrativa afirma sua universalidade, ao mesmo tempo em que é produzido a partir de perspectivas locais, que é objetivo e neutro, mas com a defesa de um modo de pensamento singular, eurocentrado (RIBEIRO; GAIA, 2021, p. 6-7).

O currículo enquanto motor propulsor de uma educação antirracista é apontado nos estudos de Lopes e Nascimento (2021) e Ribeiro e Gaia (2021) como possibilidades decoloniais de transformação epistêmica e social moldando a própria prática pedagógica dos educadores, bem como desconstruindo os currículos moldados pelo racismo. Logo,

[...] os currículos de formação de professores(as) oferecidos pelas instituições de ensino superior, ao propor os cursos de licenciaturas, precisam direcionar essa formação, a fim de colaborar para que haja reflexão da práxis pedagógica em vários aspectos (LOPES; NASCIMENTO, 2021, p.74).

Freire (2000) chama atenção para o fato de que somente os seres humanos por conta de sua racionalidade e conscientização são capazes de ir além de processos determinantes, que oprimem e

negam as diferentes subjetividades, por conseguinte, “grupos e povos subalternizados e excluídos do processo de produção do conhecimento reivindicam o reconhecimento de sua cultura, formas de organização social, formas de ser e pensar, seu conhecimento” (RIBEIRO; GAIA, 2021, p. 7).

A escola, enquanto espaço de afirmação das diferenças e de diálogo com a pluralidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero, deve ir ao encontro de valorização das diversidades. Para isto, a sala de aula se configura num espaço privilegiado para a superação do preconceito racial, visto que observamos vários casos de alunos negros vítimas de racismo na escola, desde a educação infantil perpassando pelos níveis mais elevados de ensino.

A pesquisa de Lopes e Nascimento (2021) discorre sobre o livro paradidático “O cabelo de Lelê” enquanto proposta de uma pedagogia decolonial e antirracista. Acerca da escolha do livro, as autoras pontuam:

A capa do livro já faz um convite a repensar as formas estéticas dominantes, visto que os fios volumosos do cabelo de Lelê preenchem toda a capa do livro, e, em suas mãos há um livro que possui a descrição “países africanos”. Para crianças negras, estar com um livro que possui essa mensagem imagética que vai corroborar para a construção de uma autoimagem positiva desde a infância (LOPES; NASCIMENTO, 2021, p. 79).

Os questionamentos presentes na obra contribuem para a desconstrução da imagem do negro e sua cultura como algo ruim. Pensar uma pedagogia decolonial desde a educação infantil perpassando pelos demais níveis de ensino contribui para que os sujeitos negros criem desde a infância uma imagem positiva de si, lutando contra toda forma de opressão e determinismos sociais.

O racismo e as práticas discriminatórias disseminadas na sociedade e na escola precisam ser desconstruídos, partindo do diálogo com as diferenças e promoção de uma educação antirracista. Neste cenário, a educação escolar desenvolvida nos presídios femininos não deve ser uma exceção, mas precisa estar alinhada com

os documentos oficiais de ensino e com a realidade do espaço onde está inserida.

Desse modo, o papel das professoras e professores é fundamental, onde a formação docente, sobretudo a formação continuada, é um locus prioritário na promoção da inclusão destas questões na educação. Enfatizando também a importância do aprofundamento da formação cultural brasileira. Ademais, a práxis pedagógica dos professores(as) são instrumentos de críticas às realidades sociais, proclamando o espaço escolar como lugar de solidificação de uma democracia do saber (PEREIRA; ROCHA, 2020, p. 164).

Como dito no início deste artigo, a maioria das mulheres em situação de cárcere no Brasil se autodeclaram negras, indicando um olhar mais atento acerca das questões raciais dentro das unidades penais e em especial na escola. Currículo, métodos de ensino, formação de educadores, são alguns indicadores de mudanças no âmbito da educação escolar de mulheres negras em processo de privação de liberdade.

A escola prisional feminina demanda questões específicas de seu contexto, com teoria e prática caminhando em direção a formação continuada do professor. Fundamentalmente, a EJA no espaço prisional deve ter uma organização própria em que o educador possa vincular a realidade das educandas e suas experiências de vida em sua ação pedagógica. A dialogicidade enquanto prática de liberdade é um dos caminhos para despertar o interesse e participação das internas nas ações educativas, visto que o desinteresse e a evasão escolar ocorrem com maior frequência na escola prisional.

Como despertar o interesse pela escola? Será que estes educadores estão preparados para assumirem este compromisso acerca da educação prisional? Os processos de formação inicial e continuada contemplam questões relacionadas à escola no cárcere e a educação para as relações étnico-raciais?

Nesse conjunto de preocupações, os professores, que nem sempre possuem uma formação inicial adequada, acabam encontrando dificuldades em lecionar na EJA, principalmente quando a escola se encontra em um ambiente repressivo e contraditório às práticas educativas, deixando, em muitos momentos, de promover discussões sobre o que realmente interessa para esse público (ONOFRE, MENOTT, 2016, p. 157).

Ainda de acordo com as autoras, os professores que atuam nas escolas prisionais na maioria das vezes não sabem “o que ensinar” e “como ensinar” para pessoas adultas e, simultaneamente, não conhecem o contexto prisional e suas rotinas, demandas, posto que a prisão se caracteriza por ser uma instituição contraditória, que prioriza o controle, a disciplina, a regulação dos corpos. De acordo com Lopes e Nascimento (2021):

[...] é necessário que os(as) professores(as) estejam aptos(as) a lidar com os fenômenos e conflitos ligados às diversidades que chegam até a sala de aula, e que, sobretudo, consigam identificá-los, percebendo, portanto, a necessidade de ações educativas, através de uma análise crítica dos mesmos (LOPES; NASCIMENTO, 2021, p. 74).

O processo de formação de educadores prisionais alinhado às questões raciais revela um processo contra hegemônico, de base decolonial, contribuindo significativamente com a promoção de uma educação antirracista na escola prisional feminina, pois “a função social da educação, deve ser a de possibilitar a construção de novas epistemologias e saberes que abordem as representações sociais sob o viés da criticidade, promovendo a igualdade de direitos” (LOPES; NASCIMENTO, 2021, p. 74).

Cabe enfatizar que a educação escolar de mulheres adultas em processo de privação de liberdade deve considerar as diferenças, o diálogo e promoção da consciência crítica, reconhecimento do seu papel no mundo em prol da transformação social e empoderamento feminino.

As mulheres encarceradas, em sua maioria negra, precisam problematizar a realidade opressora, por meio de uma educação crítica e libertadora. Com isto, a relevância do debate das questões raciais na escola prisional feminina em contribuição ao processo de construção de identidade em que estas mulheres, a partir de suas vivências e saberes, sejam conduzidas a conscientização de seu papel no mundo enquanto sujeito histórico e de direitos que possibilite o avanço na promoção de uma educação antirracista no cárcere feminino.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pensar a racialidade e o encarceramento enquanto processos que têm relação direta com a organização escolar no sistema prisional feminino e, conseqüentemente com a forma como as mulheres em situação de privação de liberdade vão construindo no decorrer do cumprimento da pena suas identidades.

No âmbito prisional e de uma sociedade moldada por processos hegemônicos/excludentes, organizada dentro de uma lógica colonial e opressora que apresenta o eurocentrismo advindo da ciência moderna enquanto uma lógica única/universal a ser imposta para todas as populações do mundo, sobretudo, as populações indígenas, afrodescendentes, etc. o racismo é fortemente presente nas relações sociais estabelecidas no cotidiano penal e até mesmo na escola.

Com isto, apesar dos avanços nas legislações tanto no que diz respeito à inclusão de conteúdos que valorizem a história cultural do negro e que ressaltem os direitos deste coletivo, sabemos que o caminho em prol da igualdade racial é árduo e longo, pois está enraizado na sociedade, posto que observamos cotidianamente uma série de acontecimentos que refletem situações de racismo.

O papel do Estado é fundamentalmente relevante para reverter a lógica patriarcal e racista presente nas prisões femininas, pela elaboração de políticas públicas voltadas para a inserção das mulheres em atividades e projetos voltados para o exercício da

cidadania, empoderamento feminino, inserção educacional, fortalecimento das identidades e cultura negra, aceitação das diferenças.

Ao Estado cabe o papel de gerir o sistema penal, não somente formulando políticas públicas, mas exercendo o controle das ações desenvolvidas nas prisões, de modo a estarem articuladas com as questões de gênero, raça, etnia, sexo, trabalho, classe e educação. Notadamente, a educação é uma das principais formas de fortalecimento da democracia e ascensão social. É através do processo educativo nas prisões que o esperançar de Freire pode se manter vivo no cotidiano de vida das mulheres presas, compreendendo o seu papel enquanto agente de mudança e transformação social.

No âmbito escolar, a racialidade também se faz presente na transição de saberes que são transmitidos pelos educadores prisionais e troca de experiências entre as educandas, as quais têm um papel fundamental diante do processo de construção de identidade. Contudo, também é preciso um olhar mais atento à prática pedagógica destes educadores e o processo de formação inicial e continuada, de modo a melhor compreendermos a organização escolar diante das questões que envolvem a racialidade e processo de construção de identidades, objetivando apontar caminhos para uma educação antirracista, dialógica e humanista na escola prisional feminina.

Neste cenário, é preciso problematizarmos os processos de formação inicial e continuada destes educadores, em especial, dos educadores que lecionam nas escolas prisionais femininas, visto que o olhar para as questões raciais, de gênero, classe, caminham para a forma como as mulheres em situação de privação de liberdade serão compreendidas na sociedade e, dentro dos espaços de reclusão, apontam perspectivas outras para o próprio processo de construção de identidade enquanto perspectiva de empoderamento e consciência de seu papel no mundo.

## Referências

- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ALMEIDA, S, L, D. Racismo Estrutural. São Paulo: Pólen, 2019.
- ALVES, E. A. Rés negras, Judiciário branco: uma análise da interseccionalidade entre raça, gênero e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. Dissertação de mestrado em Ciências Sociais, PUC-SP. São Paulo, 2015.
- BATISTA, Wilson Roberto. Educação e gênero no sistema penitenciário paulista. Tese de doutoramento do Programa de Pós-graduação em educação da Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista. Marília, 2019. 253 f.
- CUNHA, M. I. P. (1994), Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina. Lisboa: Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais.
- DAVIS, A. Mulheres, raça e classe 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DAVIS, A. Estarão às prisões obsoletas? Rio de Janeiro: Difel, 2020
- DUARTE, E. P.. Editorial: direito penal, criminologia e racismo. Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo, v. 135, set. 2017.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
- JUNG, Carlos Fernando. **Metodologia Científica**: Ênfase em Pesquisa Tecnológica, 2003.
- LOUREIRO, João de Jesus. **Cultura Amazônica**: uma poética do imaginário. Belém: CEJUP, 1995. Cap.1. A Poética do imaginário. (p. 49-107)
- LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. 2ed. São Paulo: E.P.U., 1986.

LOPES, Dailza Araújo; NASCIMENTO, Dandara Lorrayne. Formação de professores e decolonialidade: livro "O cabelo de Lelê".

**Revista Interterritórios.** Pernambuco, v. 7, 2021.

MOUJÁN, Inés F.; CARVALHO, Elson S. Silva; JÚNIOR, Dornival V. R. Pedagogia De(s)coloniais: saberes e fazeres. Tocantins-TO: econuvem, 2020.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano; MENOTT, Camila Cardoso. Formação de professores e educação na prisão: construindo saberes, cartografando perspectivas. Revista Brasileira de pesquisa sobre formação docente. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2016, v. 09, n. 15, p. 149-162, ago./dez.

PEREIRA, Maycon David de Souza; ROCHA, Flávia Rodrigues Lima. **Educação antirracista e a formação de professores (as) em uma perspectiva decolonial.** Revista em favor de igualdade racial. Acre, v. 3, 2020.

PINEL, Wallace Roza; RESE, Erlando da Silva. A prática pedagógica na educação de mulheres adultas em situação de privação de liberdade no Distrito Federal. Cadernos RCC, V. 5, n.3, agosto 2018.

RIBEIRO, Débora; GAIA, Ronan da Silva Pereira. Uma perspectiva decolonial sobre formação de professores e educação das relações étnico-raciais. **Revista Linhas Críticas.** Paraná, v. 27, 2021.

SANTOS, Izabelle Cristina Ferreira dos. A discussão acerca do perfil do encarceramento feminino no Brasil e sua problematização pela cor e classe social. *In* Encontro nacional de pesquisadoras/es em serviço social, XVI, 2018, Vitória-ES. **Anais.**

TAVARES, Suzianne Silva de. **Educação no Cárcere:** Processo de Reinserção Social de Mulheres. (Dissertação de Mestrado em educação). Universidade do Estado do Pará. Belém – PA, 2017.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal.** 3. ed. Salvador: Editora Jus Podivm, 2009.

VASCONCELOS, I. C. C.; OLIVEIRA, M. R. D. **Por uma Criminologia Feminista e Negra:** Uma Análise Crítica da Marginalização da

Mulher Negra no Cárcere Brasileiro. Revista Eletrônica de Direito Penal e Política Criminal – UFRGS. v. 4, n. 1, 2016, p. 101-110.

Recebido em: *Março/ 2023*.

Aprovado em: *Setembro/ 2023*.